



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044
CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº : 23/2009 - Reatuado em 28/10/10
INTERESSADA : Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
ASSUNTO : Alteração de denominação do Curso de Handebol e
oferecimento da 2ª turma
RELATOR : Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri
PARECER CEE Nº : 538/2010 CES "D" Aprovado em 08-12-2010
Comunicado ao Pleno em 15-12-2010

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 331/2010, a Direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí solicita a aprovação de alterações pretendidas no Curso de Especialização em Handebol, em conformidade com a Deliberação CEE nº 09/98, que regulamenta o assunto. Tais alterações já seriam aplicadas à segunda turma, que iniciará o curso em março de 2011.

O referido curso obteve a aprovação para funcionamento pelo Parecer CEE nº 81/2009.

Ocorre que, para o oferecimento da segunda turma, a Instituição pretende efetuar algumas alterações, as quais são trazidas ao conhecimento deste Conselho, para ciência e aprovação.

Em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE nº 09/98, as Instituições poderão oferecer curso a novas turmas, comunicando o fato ao CEE, através de ofício, em que conste: a) a declaração de que não houve alteração do projeto aprovado; b) calendário do curso para a nova turma.

No caso, ora em análise, a Instituição realizou algumas alterações em seu projeto, tendo por isso anexado a proposta do novo projeto, para conhecimento e aprovação por este Conselho.



PROCESSO CEE Nº 023/2009

PARECER CEE Nº 538/10

A Assistência Técnica informou o Processo demonstrando em sua manifestação as principais modificações que a Instituição pretende realizar (em relação ao corpo docente, às disciplinas e à distribuição da carga horária) para o oferecimento da segunda turma.

1.2 APRECIÇÃO

Segundo consta dos documentos apresentados pela Instituição, conforme análise da Assistência Técnica deste Conselho, o Curso em questão, cuja aprovação para funcionamento se deu pelo Parecer CEE nº 81/2009, terá sua denominação alterada, passando a se intitular **Handebol: das etapas de formação ao alto rendimento**.

Houve algumas alterações no corpo docente, tendo a Instituição apresentado as titulações dos novos docentes e os certificados exigidos pelas normas que regem a matéria.

Em relação à grade curricular, os documentos apresentados apontam que houve algumas modificações: diminuição de um módulo do Núcleo Comum e aumento de 16 para 18 horas a duração de alguns módulos; e diminuição de um módulo do Núcleo Específico, com aumento de 16 para 18 horas a duração de alguns módulos. Apesar dessas mudanças, não se alterou o número total de horas do curso, que permanece 360 horas.

De acordo com o cronograma apresentado (fls. 215), a previsão de início da segunda turma é março de 2011, com término previsto para outubro de 2012.

A Instituição pretende oferecer um mínimo de 25 vagas e um máximo de 50 vagas, diferindo um pouco do projeto original, aprovado com um mínimo de 20 vagas.



PROCESSO CEE Nº 023/2009

PARECER CEE Nº 538/10

Algumas disciplinas tiveram a sua nomenclatura alterada, em relação às denominações originais, conforme analisou com precisão a informação prestada pela Assistência Técnica deste Conselho. Não foram, todavia, alterações substanciais.

Também foram apresentados os novos docentes e suas respectivas titulações.

Os responsáveis pela Coordenação do Curso continuam sendo os Professores Luiz Roberto Innocente - Mestre em Ciências Farmacêuticas e Rita de Cássia Orsi – Especialista em Handebol e Supervisora da Seleção Olímpica Feminina.

Ressalte-se que a Instituição continua atendendo integralmente à Deliberação CEE nº 09/98.

Tendo em vista a análise dos documentos apresentados pela Instituição para o oferecimento da segunda turma do Curso de Especialização **Handebol: das etapas de formação ao alto rendimento**, e a manifestação da Assistência Técnica, deste Conselho, pelo presente tomamos ciência das alterações realizadas e não vemos óbice ao funcionamento do Curso para a segunda turma.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se a alteração de denominação do Curso de Especialização em Handebol para Curso de Especialização em Handebol: das Etapas de Formação ao Alto Rendimento, com mínimo de 25 e máximo de 50 vagas e toma-se conhecimento do oferecimento da 2ª turma do referido Curso oferecido pela Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.



PROCESSO CEE Nº 023/2009

PARECER CEE Nº 538/10

A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 01 de dezembro de 2010.

a) Cons. Nina Beatriz Stocco Ranieri

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Décio Lencioni Machado, Eunice Ribeiro Durham, João Cardoso Palma Filho, Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 08 de dezembro de 2010.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de dezembro de 2010.

HUBERT ALQUÉRES

Presidente